

LEI N.º 2.373 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de novas rubricas orçamentárias no orçamento do exercício de 2018.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício as rubricas orçamentárias adequadas no orçamento de 2018, de forma a possibilitar a aplicação de recursos destinados ao repasse do 3º Setor a entidade para prestação de serviços para tratamento de dependentes químicos através da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme segue:

02 Poder Executivo
02.01 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
02.01.01 Administração
04.123.0003.2003.0000 Manutenção da Administração e Planejamento
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Fonte: 1 - Municipal
R\$ 24.000,00 (+)

ART. 2º A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

02 Poder Executivo
02.04 Fundo Municipal de Assistência Social
02.04.04 Assistência Social
08.244.0017.1012.0000 Manutenção da Assistência Social
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - 590
Fonte: 01 - Municipal
R\$ 24.00,00 (-)

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


Moacir Prudente de Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento